



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 216
=====

DATA: 30 DE JUNHO DE 1966.
SÚMULA: ALTERA NOME DE PRAÇA EM
IGUIPORÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA ALTERADO PARA PRAÇA "FREDERICO DEU-
TER FILHO" O NOME PRAÇA "IGUAÇU" DE IGUIPORÃ.

ART. 2º - QUANDO A PREFEITURA MUNICIPAL MANDAR CON-
FECCIONAR PLACA INDICATIVA, FARÁ INSCREVER NELA OS SEGUINTE S
DIZERES: "PRAÇA FREDERICO DEUTER FILHO - PIONEIRO E BENFEITOR
DE IGUIPORÃ".

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO
RONDON, EM 30 DE JUNHO DE 1966.

Wanderer

WERNER WANDERER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Laudelino Limberger

LAUDELINO LIMBERGER
SECRETÁRIO